



IMPL
No. 199
Vol. 8

DEP. VALDOMIRO GONÇALVES
D.O. 20/5/74

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 492 , DE 15 DE MAIO DE 1 974.

Declara de utilidade pública a SERENÍSSI
MA GRANDE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a
SERENÍSSIMA GRANDE LOJA MAÇONICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM SE
DE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 15 de maio de
1 974, 153º da Independência e 86º da República.

Valdomiro Gonçalves

Registrada a fl. 273 V,
do livro competente.

lba - 08/30/85.

bb silva